ARQUIVADO POR INSTRUÇÃO DO PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 11/05/2020 10351 APROVADO EM - / /2020 REJEITADO EM - / /2020 ARQUIVO - 26/05/2020 10561	**Indicação 1271/2020**	**11/05/2020-15:52** **Protocolo: 2868/2020** **Processo: 2393/2020**

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, indica, após ouvida Casa na forma regimental, que a Presidência da Câmara dos Vereadores encaminhe ao Executivo Municipal uma proposta de Emenda à Lei Orgânica que visa a criação do parágrafo único do Artigo 106 da mesma Lei - que trata sobre o plano plurianual -, atribuindo que o valor referente ao duodécimo devido ao Legislativo Municipal será 4,2% (quatro vírgula dois por centro) para o exercício fiscal do ano de 2020 e de 4% (quatro por cento) para os exercícios fiscais a partir de 2021.

Benito Oliveira Gonçalves
Vereador (a) do PT

Justificativa: Devido a crise do Covid-19 que a cidade enfrenta, e, consequentemente, a inexistência de gastos com viagens e diárias pela Casa Legislativa nesse período, não há motivos para guardar dinheiro não utilizado. Assim como cobramos do Executivo, podemos, nessa oportunidade, dar um exemplo de cidadania devolvendo essa verba ao povo, investindo em saúde e segurança, que pedem grande atenção no momento atual.

VISTO

Presidente

Autenticidade: wydbm5mqz